



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo



INDICAÇÃO Nº 112/2025

Solicito a prefeitura municipal, se digne determinar aos órgãos competentes urgentes medidas visando à revisão e renegociação de todos os contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parcerias, contratos de gestão e outros instrumentos congêneres em vigor e que envolvam o dispêndio ou repasse de recursos financeiros, de forma a verificar a necessidade de sua manutenção e reavaliar as condições ajustadas.

INDICO, nos termos regimentais, ao Chefe do Poder Executivo se digne determinar aos órgãos competentes urgentes medidas visando à revisão e renegociação de todos os contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parcerias, contratos de gestão e outros instrumentos congêneres em vigor e que envolvam o dispêndio ou repasse de recursos financeiros, de forma a verificar a necessidade de sua manutenção e reavaliar as condições ajustadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, estabelecido no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a pertinência em se implementar uma política efetiva de controle e gestão de gastos públicos, por meio de análise detalhada acerca da oportunidade, conveniência e necessidade da celebração, manutenção ou adequação dos contratos administrativos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parcerias, contratos de gestão e outros instrumentos congêneres, que envolvam o dispêndio de recursos financeiros, celebrados pela Administração Direta e Indireta do Município de Araçariguama;

CONSIDERANDO o contexto econômico e conjuntural em que se encontra inserido o Município de Araçariguama, podendo existir contratos administrativos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parcerias, contratos de gestão e outros instrumentos congêneresque comportam ajustamento de valores com o propósito de restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro dos ajustes, a necessidade de verificação do fiel cumprimento das cláusulas contratuais e contrapartidas estabelecidas, bem como da busca pelo menor custo sem o comprometimento da qualidade dos serviços prestados à população araçariguamense; e



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo**

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a atual realidade das finanças públicas da Prefeitura impõe a adoção de urgentes medidas de contenção dos gastos públicos, visando a assegurar o equilíbrio das contas municipais, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101/2000);

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2025.

**HELTON DA VAN
VEREADOR**